



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 036/2024

1) PRÊAMBULO

1.1 O Município de IRATI/SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 95.990.230/0001-51, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2) BASE LEGAL PARA O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- a) [Lei nº 14.133/2021, art. 75, II](#)
- b) Decreto Municipal nº 247/2023 e suas alterações

3) BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

- I** - Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
- II** - Decreto Municipal nº 247/2023 e suas alterações

4) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

4.1. AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE CAMA INFANTIS E AVENTAIS IMPERMEÁVEIS EM PVC PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE IRATI/SC. conforme Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

4.2. O Plano de Contratações Anual está em fase de elaboração.

4.3. O objeto está fundamentado no Documento de Formalização de Demanda nº 017/2024-EDUCAÇÃO.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente desta Administração Pública Municipal ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	50	JOGO	JOGO DE LENÇOL INFANTIL EM MALHA 100% ALGODÃO. CONTENDO: 01 UN LENÇOL DE CIMA DE 90X140CM; 01 UM LENÇOL DE BAIXO COM ELÁSTICO 70X130CM; 01 UM FRONHA 28X40CM.	52,90	2.645,00
02	50	UN	FRONHAS AVULSAS DE TAMANHOS NORMAIS EM MALHA 100% ALGODÃO, TRAVESSEIRO NORMAL (MEDIDA 70 X 53 CM).	18,90	945,00
03	10	UN	AVENTAL IMPERMEÁVEL EM PVC	19,80	198,00
TOTAL					R\$ 3.788,00

6) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Após levantamento de preço através de orçamentos solicitados a fornecedores locais/regionais, que fornecem esse tipo de material, e consulta no PNCP, verificou-se que o menor custo foi de R\$ 3.788,00 (Três mil setecentos e oitenta e oito reais) Total da aquisição. Sendo valor por ITEM de R\$ 52,90 e R\$ 18,90 itens 01 e 02 Empresa: LOTERICA IRATI, e R\$ 16,90 para o item 03 Empresa: PROTEÇÃO EPI'S LTDA, porém não atendeu todos os requisitos de habilitação para a contratação, em contato com a empresa PREVEOESTE MATERIAIS DE SEGURANÇA E DESCARTAVEIS LTDA que foi o segundo menor preço com o valor de R\$ 19,80, onde houve a tentativa de negociação para manter o valor de R\$16,90, mas manteve o valor inicialmente cotado, a mesma atendeu todos os requisitos de habilitação para a contratação.

7) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta:

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2010– Manutenção da Creche Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: (62) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

8) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

8.1.Os contratados atenderam a todos os requisitos para a contratação, o qual apresentou as certidões abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- g) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- h) Contrato Social;
- i) Declaração UNIFICADA sobre:
 - i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
 - v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. Contratado 1: LOTERICA IRATI LTDA, CNPJ: 17.067.970/0001/07, com endereço na Rua Rodolfo Meurer, nº103, sala 02, Centro, Irati/SC- CEP: 89.856-000.

7.2. Contratado 2: PREVEOESTE MATERIAIS DE SEGURANÇA E DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ: 01.974.824/0001-25, com endereço na Rua Carlos Batista Bruck, nº335 D, sala 01, Bairro: Jardim Italia, Chapecó/SC- CEP: 89.814-030.

7.3. As empresas LOTERICA IRATI LTDA e PREVEOESTE MATERIAIS DE SEGURANÇA E DESCARTAVEIS LTDA, apresentaram toda documentação necessária para contratação.

8) GESTÃO DO CONTRATO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- I - A contratação será formalizada mediante emissão de autorização de fornecimento/empenho.
- II - IV- A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;
- III - V- A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

IV - VI- A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.

V - A fiscalização e gestão do contrato se dará conforme decreto municipal nº 071/2024.

9) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das sanções previstas nos ([art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021](#)).

10) DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I - Página do Município de Irati/SC, site <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

10.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IRATI/SC, 03 de abril de 2024.

Neuri Meurer
Prefeito Municipal